



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0390/97
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0010/97
PROCESSO N° 0571/97

“Concede abono à todos servidores da Câmara Municipal”.

O Vereador Alfredo Walter Regner, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE


Artigo 1° - Fica concedido à todos servidores, pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a partir do mês de julho do corrente, um abono mensal e fixo da ordem de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago conjuntamente com os vencimentos.

Parágrafo único - o abono mencionado no “caput” do artigo acima mencionado, será extensivo aos INATIVOS.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Resolução n° 361, de 27 de junho de 1995.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 08 de julho de 1997.


Alfredo Walter Regner
Presidente em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo